



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/08/2022

Jornal AMP

Página 316

Edição 2581

Luiz  
Ass. Responsável

PORTARIA Nº 904/2022

Data 10 de agosto de 2022

**Súmula:** "Constitui e designa Comissão Especial para atribuir valor mensal a ser pago por locação de imóvel, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir e designar a Comissão Especial para atribuir valor mensal a ser pago por locação do seguinte imóvel:

a) 01(um) pavimento de 2 pisos, onde será utilizado somente o pavimento térreo para abrigar o Conselho Tutelar, com área total de 129,32m<sup>2</sup>, totalmente em alvenaria, com acabamento de primeira qualidade e boa conservação, possuindo 01 banheiro social, 01 sala escritório com banheiro, cozinha, três salas com utilidade para escritório, salão de recepção e garagem para 01 veículo, situado na Avenida Brasil, centro, Três Barras do Paraná/PR. O imóvel está localizado sobre o lote nº 31, da quadra nº 20, da cidade de Três Barras do Paraná, com área total de 525m<sup>2</sup>, inscrito na Matrícula nº 5295, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR. Dados extraídos da Matrícula mencionada e do Croqui confeccionado pelo Departamento de Engenharia do Município de Três Barras do Paraná, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF nº 088.693.709-41 e Carteira de Identidade nº 10.699.912-0.
- **Membro:** LAIR MATIAZZO, servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF nº 643.054.309-91 e Carteira de Identidade nº 4.287.601-1;
- **Membro:** CARLOS SNIEZKO, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4.

**Art. 2º.** Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal